



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022
09/03/2022

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 03080033/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	DECLARA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A "CAPOEIRA" COMO PATRIMÔNIO DE NATUREZA CULTURAL IMATERIAL.	LEITURA
2	PROJETO DE RESOLUÇÃO	PROCESSO WEB N° 02250050/2022	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA "TEREZINHA DE ARAÚJO MEDEIROS", COM INTUITO DE HOMENAGEAR ARTESÃOS ALAGOANOS.	LEITURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Declara, no âmbito do Município de Maceió, a “Capoeira” como Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, no âmbito do Município de Maceió, a “capoeira” como Patrimônio de Natureza Cultural Imaterial.

Art. 2º. O órgão municipal de proteção cultural e/ou esportiva poderá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a livre prática “Capoeira” no Município de Maceió.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 08 de março de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

A **capoeira** ou **capoeiragem** é uma expressão cultural e esporte afro-brasileiro que mistura arte marcial, dança e música, desenvolvida no Brasil por descendentes de escravos africanos possivelmente no final do século XVI no Quilombo dos Palmares. Caracterizada por golpes e movimentos ágeis e complexos, utilizando primariamente chutes e rasteiras, além de cabeçadas, joelhadas, cotoveladas, acrobacias em solo ou aéreas.

Distingue-se de outras artes marciais através da musicalidade, onde os praticantes chamados capoeiristas aprendem, além de lutar e a jogar, a tocar os instrumentos típicos e a cantar. O que ignora a musicalidade é considerado um lutador incompleto e sem espírito esportivo.

A Roda de Capoeira foi registrada como bem cultural pelo IPHAN no ano de 2008, com base em inventário realizado nos estados da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro. E em novembro de 2014, recebeu o título de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO.

A capoeira praticada na atualidade possui duas grandes vertentes: a **angola**, que apresenta movimentos mais rasteiros e teve como principal expoente o mestre Pastinha;



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

e a **regional**, que possui movimentos mais aéreos e teve como principal expoente o mestre Bimba. Esta última foi criada em Salvador, cidade onde foi fundada a primeira academia de capoeira do Brasil, em 1937.

Assim, diante do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 08 de março de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2021

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, A COMENDA “TEREZINHA DE ARAÚJO MEDEIROS”, COM INTUITO DE HOMENAGEAR ARTESÃOS ALAGOANOS.

AUTORA: VEREADORA TECA NELMA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda “TEREZINHA DE ARAÚJO MEDEIROS” que terá por objetivo homenagear profissionais o artesanato, que utilizam a arte como fonte de renda e tenham se destacado e/ou prestado relevantes serviços à comunidade no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 25 de fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2021

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, A COMENDA “TEREZINHA DE ARAÚJO MEDEIROS”, COM INTUITO DE HOMENAGEAR ARTESÃOS ALAGOANOS.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa homenagear as pessoas de nossa cidade que destacaram e contribuíram com atos e ações de relevância política para o artesanato, em especial no que se refere a produção de acontece no município de Maceió.

O nome sugerido para a comenda igualmente homenageia, in memoriam Teka, rendeira”, assim era conhecida Terezinha de Araújo Medeiros, artesã do Pontal da Barra que virou personagem na música “Só em Maceió”, de Martinho da Vila¹. Teka foi uma importante personalidade na produção e valorização do filé.

Sua alegria e hospitalidade encantavam os turistas que frequentavam a Feira das Rendeiras². As peças que ela produzia eram vendidas para outros estados e até para lugares internacionais.

Teka, que resolveu produzir roupas e acessórios com o filé. Ficou conhecida nacionalmente como Teka Rendeira, marcando época onde produziu suas peças e deixando mulheres. Claro que, com o sucesso, outras rendeiras foram ampliando horizontes, aprimorando técnicas, colocando a renda, definitivamente, no circuito da moda produzida em terras Caetés.

Novos nomes em Alagoas, que segue encantando com modelos de filé assinados por talentosos estilistas. Nesta mundial pandemia, quem vive produzindo cultura e artesanato sentiu na pele os duros efeitos de lojas fechadas, frequência de pedidos baixa, principalmente no que diz respeito ao Pontal, o bairro ganhou fama internacional por conta das rendeiras que desenvolvem rendas de pontos sofisticados como filé, renascença, redendê, bilro, entre outros bordados e artesanato, sendo estes exportados para diversas partes do Brasil e exterior.

Verificando a trajetória desses artesãos e sabendo o quanto é essencial para nossa história e desenvolvimento econômico de nosso município, solicito a colaboração dos nobres vereadores e vereadoras que aprovem o referido Projeto de Resolução.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 25 de fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora

¹ <https://www.lettras.mus.br/martinho-da-vila/287486/>

² <https://blog.hotelpontaverde.com.br/esta-vindo-para-maceio-conheca-a-feira-das-rendeiras/>